0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

LEI N°. 433/2006

DATA: 10 de Outubro de 2006.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar em forma de Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Público na sede do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste sanciono a seguinte

LE I

- Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar em forma de Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Público para a colocação de 01 (um) Painel Publicitário Informativo, contendo relógio de Rua digital e marcador de temperatura com direito de exploração de publicidade, por um prazo de 10 (dez) anos, de 27,34 m² (vinte sete vírgula trinta e quatro metros quadrados) no cruzamento entre as Ruas Pio XII, Manuel Ribas e Prefeito Ernesto Tonini.
- Art. 2°. A presente Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Público será concedido através de Concorrência Pública de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e seis.

PUBLICADO

ORNAL: DE BELTRAD

11/30/2006